

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 27.509/2018, Processo SEI nº 0007729-10.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Renato Gonçalves Grossi, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

ATO Nº 08, DE 15/01/2021

O Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em virtude do contido nos autos de protocolo SEI TRE /ES nº 0007356-76.2020.6.08.8000,

RESOLVE:

CONVERTER 30 (trinta) dias da licença-prêmio, adquirida e não usufruída pela servidora Jaqueline Magalhães Nunes, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área-administrativa, em 60 (sessenta) dias de tempo de contribuição/serviço, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, redação original, e artigo 5º da Lei nº 8.162/90, artigo 7º da Lei nº 9.527/97 e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 04, DE 15/01/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 08.01.21, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2021, do servidor Henrique Jorge Arraes de Castro, agendada para o período de 07 a 16.01.21, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem agendados em até três dias úteis após o retorno do servidor, em uma única parcela, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 577, DE 27/11/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21663/2008, Processo SEI nº 008508-62.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Josuelma Gomes Ribeiro Simões, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

ATO Nº 10, DE 15/01/2021